DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 055 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **WALESKA DA SILVA ORNELLAS,** matrícula 107.052, na função de Gestora Titular e **ÉRICA RIBEIRO DE FREITAS BORGES**, matrícula 115.268, na função de Gestor Substituto. **BERNARDO COELHO VERLY,** matrícula 062.009, na função de Superior Imediato, **MATHEUS BARCELOS PESSANHA MACEDO,** matrícula 062.379, na função de Fiscal Titular e **SANDRA LETÍCIA DE OLIVEIRA MARTINS FURTADO, matrícula 064.131**, na função de fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Carona ARP Nº 005/2022**, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa **MPE Engenharia e Serviços S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, dos imoveis da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº.013/2021 (SEI 17002/005862/2021) processo administrativo nº. 491/2023.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e o Fiscal, como agente de campo, deverá fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço terá seus efeitos retroativos a partir de 01/04/2026.

Nova Friburgo/RJ, 30 de junho de 2026.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 063.454

Código identificador: 3877a05d-f895-43fd-b495-3e4966b39e82